



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

LEI Nº 1.265/2021, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

(Autoriza abertura de crédito por superávit financeiro de exercício anterior e dá outras providências).

Ramon Jesus Vieira, Prefeito Municipal de Tapiratiba, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Tapiratiba, em Sessão realizada no dia 12/02/2021, aprovou o Projeto de Lei nº 005/2021, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Tapiratiba, autorizado a promover abertura de crédito especial de verbas no orçamento vigente, no valor global de **R\$ 37.500,00** (trinta e sete mil e quinhentos reais), nos moldes do que dispõe o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, para atender despesas de interesse público, conforme a seguinte distribuição:

PNATE – ABERTURA DE CRÉDITO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR R\$ 37.500,00

Sub - Unidade Orçamentária: **02.05.01**

Funcional – Programática: **12.361.0021.2.040**

Material de Consumo: **3.3.90.30.00**-----R\$**25.000,00**

Sub - Unidade Orçamentária: **02.05.01**

Funcional - Programática: **12.361.0021.2.040**

Material de Consumo: **3.3.90.30.00**-----R\$ **12.500,00**

TOTAL-----R\$ **37.500,00**

Parágrafo Único - Os recursos são provenientes de crédito por superávit financeiro de exercício anterior.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações necessárias na Lei Orçamentária Anual de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual, vigentes para o exercício de 2021 e posteriores.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 15 de fevereiro de 2021.

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Painel da Cidadania, na mesma data.